



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 025/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2014, um Crédito ESPECIAL em conformidade com o artigo 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

02:00 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02:07 - Secretaria de Educação e Esporte

12.361.1400.3.003 - Construir e Reformar Escolas do Ensino

Fundamental

4.4.90.61.00 – Aquisição de Terrenos

Fonte de Recursos: **103** -

80.000,00

Fonte de Recursos: **104** -

40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Art. 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte dotação orçamentária.

02:00 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02:07 - Secretaria de Educação e Esporte

12.361.1400.5.011 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recursos: **103** -

80.000,00

Fonte de Recursos: **104** -

40.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ainda a proceder a compatibilização dos planos PPA-2014-2017 e LDO-2014 nos termos desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita